



**LEI Nº 1.881, DE 16 DE JULHO DE 2025.**

Abre Crédito adicional suplementar  
junto ao Orçamento Público Municipal  
vigente e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 323.812,00 (trezentos e vinte e três mil, oitocentos e doze reais) na forma assim descrita:

|      |                       |    |                                                |            |       |
|------|-----------------------|----|------------------------------------------------|------------|-------|
| 02   | 25                    | 00 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                       |            |       |
| 1269 | 10.302.0019.1225.0000 |    | Aquisição de Ambulancia e Equipamentos         | 323.812,00 |       |
|      | 4.4.90.52.00          |    | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | F.R.: 1    | 05 00 |
|      | 05                    |    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS |            |       |
|      | 659 000               |    | Outros Recursos Saúde                          |            |       |

Art. 2º O crédito aberto na forma do art. 1º será coberto com recursos de excesso de arrecadação, através de emenda parlamentar individual, fonte STN 1.659.3120, conforme demonstrado no anexo I da presente Lei.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à readequação na Lei Municipal nº 1.773 de 21 de novembro de 2021 – Plano Plurianual - PPA e na Lei Municipal nº 1.861 de 29 de outubro de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO.

Art. 4º Fica autorizado ao Poder Executivo anular ou suplementar os créditos orçamentários abertos na presente lei.

Rua Raimundo Coimbra, 131 – Senador Paulo Guerra  
Santa Maria da Boa Vista - PE - CEP: 56380-000  
Fone (0xx87) 3869-4141 – CNPJ: 10.358.182/0001-20  
<https://santamariadaboavista.pe.gov.br/>



Art. 5º Os créditos abertos na presente lei não implicarão no limite definido no art. 8º, Lei Municipal nº 1.863 de 10 de dezembro de 2024.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**, Estado de Pernambuco, em 16 de julho de 2025.

GEORGE RODRIGUES  
DUARTE:5989460147  
2

Assinado de forma digital por GEORGE RODRIGUES  
DUARTE:5989460147  
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PM  
A1, ou=Videoconferencia, ou=45616300000148,  
o=DAC SingularID Multipla, cn=GEORGE  
RODRIGUES DUARTE:5989460147  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.20531

**GEORGE RODRIGUES DUARTE**

Prefeito do Município

Rua Raimundo Coimbra, 131 – Senador Paulo Guerra  
Santa Maria da Boa Vista - PE - CEP: 56380-000  
Fone (0xx87) 3869-4141 – CNPJ: 10.358.182/0001-20  
<https://santamariadaboavista.pe.gov.br/>

**PROPOSTA DE EQUIPAMENTO**

**Nº da Proposta**      **Ano**  
09216627000124006      2024

**CNPJ**      **Beneficiário**  
09216627000159      FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**Esfera Administrativa**  
03

**Tipo de Beneficiário**  
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

**Dirigente**  
Responsável Legal não cadastrado

**CPF do Dirigente**  
Responsável Legal não

**População**      **Telefone**  
42.682      87988170584

**Município**  
SANTA MARIA DA BOA VISTA

**CEP**  
56.380-000

**Endereço**  
DR JOAQUIM NABUCO, CENTRO

**E-mail**  
secretariadesaudecmbv@gmail.com

**RECURSO DA PROPOSTA**

**Recurso**  
EMENDA PARLAMENTAR

**Objeto**  
AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE

| Composição | Número   | Valor      |
|------------|----------|------------|
| EMENDA     | 50410007 | 323.812,00 |

**DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)**

| CNPJ           | Nome                          | CNES    |
|----------------|-------------------------------|---------|
| 10358182000120 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 3009181 |

| Tipo de Unidade            | Endereço                                                   |
|----------------------------|------------------------------------------------------------|
| CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE | RUA CARDEAL ARCOVERDE - SENADOR PAULO GUERRA, CEP:56380000 |

**RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS****Tipo de Serviço**

Outras Atividades - Remoção Simples e Eletiva

**Setor**

Apoio Logístico / Intraestrutura Predial

**Ambiente**

Garagem (Remoção Simples e Eletiva)

**Nome do Equipamento**

Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão

| Qtd. | Valor Unitário | Valor Total (R\$) |
|------|----------------|-------------------|
| 1    | 323.812,00     | 323.812,00        |

**TOTAL UNIDADE ASSISTIDA**

| QTD. | VALOR      |
|------|------------|
| 1    | 323.812,00 |

**TOTAL GERAL**

| QTD. | VALOR      |
|------|------------|
| 1    | 323.812,00 |